



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Estrela Velha

**INDICAÇÃO Nº 6, de 30 de agosto de 2019.**

Neida Elvira Bender Somavilla, vereadora da Bancada do PDT, em conformidade com as disposições regimentais vigentes, PROPÕE ao Executivo Municipal, a inclusão na Lei Municipal que trata sobre as atividades insalubres e perigosas, o benefício de insalubridade aos cargos de Agentes Comunitárias de Saúde – ACS do Município.

### **Justificativa:**

Embora as Agentes Comunitárias de Saúde não cuidam nem tratam de pacientes, o agente comunitário de saúde tem contato frequente com pessoas portadoras de doenças contagiosas no dia-a-dia. Assim, mesmo que este profissional não se enquadre formalmente nos dispositivos que regulam a matéria, faz jus ao adicional de insalubridade.

O trabalho dos AGS consiste em fazer visitas às famílias para falar sobre prevenção e saúde, vacinas e doenças. Também verifica se o familiar doente está se tratando, encaminhando-o, se necessário, ao posto de saúde mais próximo. Além disso, orienta gestantes a fazer o pré-natal, verifica se estava havendo continuidade nos tratamentos prescritos e, por vezes, acompanhava os profissionais da área de Medicina e de enfermagem nos atendimentos domiciliares.

Nas atividades realizadas pelos Agentes, existe o risco potencial de contágio de moléstias de origem viral ou bacteriana, pelo contato com pacientes e seus objetos pessoais ou pelo ambiente, considerando suas atividades como insalubres, em razão de que possíveis portadores de doenças infecto-contagiosas fazem parte da rotina de trabalho dos agentes.

Entretanto, o agente comunitário de saúde que efetua visitas junto à comunidade entra em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas, fazendo jus ao adicional de insalubridade.

Sala de Sessões Erno Billig, Câmara Municipal de Vereadores de Estrela Velha, 30 de agosto de 2019.

Neida E. B. Somavilla  
Vereadora PDT